

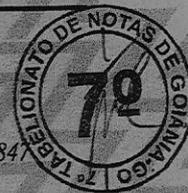


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847



Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1575
Folha: 45
Protocolo: 149.246
Via: Original
Cartorário: 6-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (18/05/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **DIVINO PEREIRA DE MENDONÇA**, contador, portador da CLRG nº 79.526-SSP/GO e do CPF/MF nº 026.311.801-00 e sua mulher sra. **ELAINE MENDONÇA**, do lar, portadora da CLRG nº 700.418-SSP/GO e do CPF/MF nº 776.746.931-04, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua CD-10, quadra 16, lote 17, Conjunto Cachoeira Dourada; e, de outro lado, como **outorgados compradores, em comum entre si e em partes iguais**, **FERNANDO GONÇALVES BARIANI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CLRG nº 1.980.630-SSP/GO e do CPF/MF nº 785.437.971-87, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Benjamin Contant, nº 474, Setor Campinas; e, **HUMBERTO GONÇALVES BARIANI**, brasileiro, comerciante, portador da CLRG nº 1.671.916-DGPC/GO e do CPF/MF nº 478.726.161-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **JOSELI MACHADO DE SOUZA BARIANI**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **quota parte ideal de 34,477% equivalente a 15,648,00 metros quadrados do remanescente do imóvel com a área de 4,5366 ha, situado na FAZENDA SANTA RITA, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações:** “Inicia-se no marco da madeira M-1, cravada à margem direita do córrego Macambira; deste segues margeando a viela Presidente José Linhares, confrontando com Olavio José de Oliveira e o Bairro Jardim Presidente, Azimute de AZ121°48’07” e distância 448,88 até a esquina com a Rua Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3873

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 1575
Folha: 46
Protocolo: 149.246
Via: Original
Cartorário: 6-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

José Linhares pertencente ao arrumamento do Bairro Jardim Presidente, chega-se ao marco M2; daí segue margeando a referida rua, confrontando com a mesma, com Azimute de AZ. 196°51'48" e distância de 88,40 metros até o marco M-3; daí segue com Azimute de Az298°01'44" e distância de 450,55 metros, confrontando com Juarez Mendes de Oliveira, até o marco de madeira M-4, cravado à margem direita do córrego Macambira; deste segue córrego abaixo até o marco M-1, onde deu-se início a este descrição"; havido conforme documentação devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 38.716; dito imóvel encontra-se cadastrada na Prefeitura desta capital sob o nº 753.002.0005.000-1; e, SEGUNDO: Que, tal como possuem a referida quota parte ideal do retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como as Certidões Negativas de Débitos do Cartório Distribuidor em nome dos vendedores. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-

16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

3
ml

Livro: 1575
Folha: 47
Protocolo: 149.246
Via: Original
Cartorário: 6-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em test° ml da verdade.

Goiânia, 18 de maio de 2010

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Divino Pereira de Mendonça
DIVINO PEREIRA DE MENDONÇA

Fernando Gonçalves Bariani
FERNANDO GONÇALVES BARIANI

Elaine Mendonça
ELAINE MENDONÇA

Humberto Gonçalves Bariani
HUMBERTO GONÇALVES BARIANI

Emolumentos R\$ 506,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 18/05/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora ml



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 511099 - Livro: 1W - Folha: 49F

Atos Praticados
R25 - 38.716 - Compra e Venda

Em 26/04/2013 - O Suboficial
Emol: 362,99 Tx.Jud: 10,42
FUNDESP: 36,29 Total: 409,70

Maria Schlag Durães
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

